

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis



APROVADO
Câmara Municipal de Joanópolis
Votos Favoráveis: 08
Votos Contrários: 00
Abstenção: -
Em 23 de 02 de 17
Presidente da Câmara

Requerimento nº 12/2017

Marcos Paulo da Cunha, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal de Joanópolis – SP., no uso de suas atribuições legais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** seja fornecida a relação de associados da UNIÃO MUNICIPAL DE ESTUDANTES DE JOANÓPOLIS-UMEJ, que estiveram sob o benefício de 50% de transporte da lei 1.703/2013 a partir de junho de 2013 até dezembro de 2016.

Requer ainda, sejam encaminhadas cópias reprográficas de todas as prestações de contas da referida Associação para com a Prefeitura, a partir de junho de 2013 até dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do requerimento é completar o Requerimento apresentado pelo Vereador Juliano, para dar maior clareza sobre a forma em que o benefício em questão era prestado também na gestão anterior.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 20 de fevereiro de 2017.


Marcos Paulo da Cunha
Vereador

CMJOP/2017/02/02/17
DE JOANÓPOLIS
18:47 021607 1/1



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joãoópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br



Joãoópolis, 10 de março de 2017.

Ofício Gab. nº 131/2017
Ref.: Requerimento nº 12/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, solicitar prorrogação do prazo de resposta, uma vez que estamos com dificuldades em localizar as informações relativas ao período solicitado, esclarecendo ainda que não foi encontrada nenhuma prestação de contas no período mencionado no Requerimento em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃOÓPOLIS - 10-MAR-2017 14:40 021816 1/1



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis

Joanópolis, 31 de março de 2017.

Ofício Gab. nº 179/2017
Ref.: Requerimento nº 12/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, informar que não foi encontrado nos arquivos da secretaria municipal de Educação e Cultura, nenhuma prestação de contas da Associação União Municipal dos Estudantes de Joanópolis,

Informamos ainda que enviamos a Presidente da Associação ofício cuja copia segue em anexo solicitando documentos referente a legalidade da associação.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMERA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 05-ABR-2017 09:22 0222044 1/1

97/2.057.



Joanópolis, 13 de fevereiro de 2017.

Ofício nº: 49/2017

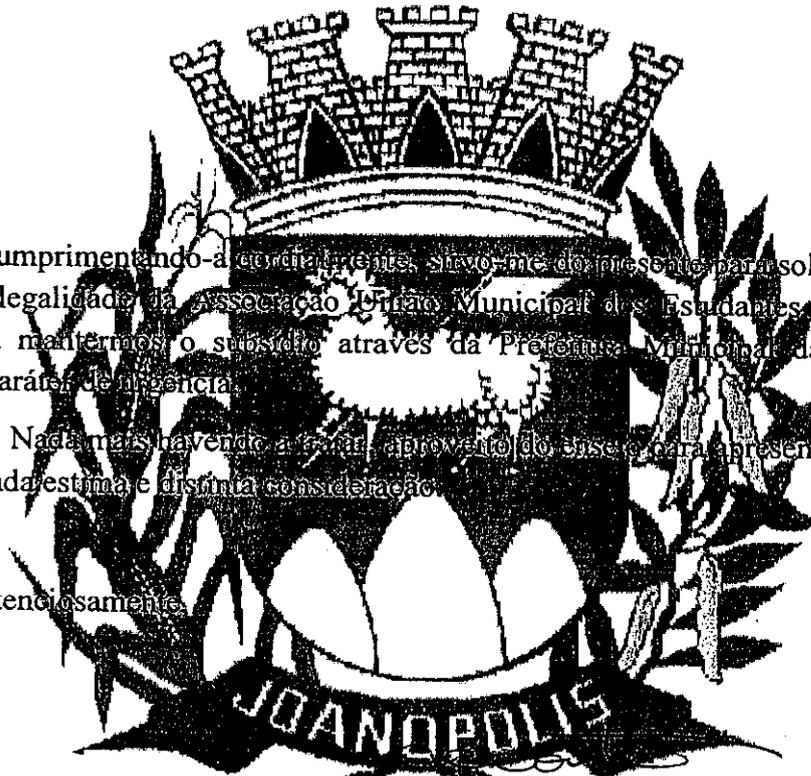
Assunto: Solicita documentos.

Ilustríssima Senhora

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria documentos da legalidade da Associação União Municipal dos Estudantes de Joanópolis (UMEJ); necessários para mantermos o subsídio através da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, em caráter de emergência.

Nada mais havendo a fazer, aproveito do caso para apresentar a Vossa Senhoria, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Concheta Célia Conte
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilustríssima Senhora

Letícia Suellen Bonilha de Oliveira

Presidente da Associação União Municipal dos Estudantes de Joanópolis

recebi em 14/02/2017

Requerimento nº 12/2017
Autor: Marcos Paulo da Cunha
Parecer nº 11/2017

Cuida-se de Requerimento nº 12/2017, de minha autoria, **requerer** seja fornecida a relação de associados da UNIÃO MUNICIPAL DE ESTUDANTES DE JOANÓPOLIS-UMEJ, que estiveram sob o benefício de 50% de transporte da lei 1.703/2013 a partir de junho de 2013 até dezembro de 2016.

Requer ainda, sejam encaminhadas cópias reprográficas de todas as prestações de contas da referida Associação para com a Prefeitura, a partir de junho de 2013 até dezembro de 2016.

Após análise, e atendendo a dispositivo regimental, verifiquei que a resposta foi encaminhada dentro do prazo legal, e de acordo com o solicitado.

É o parecer.

Joanópolis, 04 de abril de 2017.


Marcos Paulo da Cunha
Vereador